

Boletim de Serviço

Nº 671, 20 de outubro de 2025

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

Nº 671, segunda-feira, 20 de outubro de 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER
Avenida Luís Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902
Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

CAMILO SANTANA
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Vice-Presidente

REINALDO GASPAR DA MOTA
Superintendente/HUJM

MARCIA LEOPOLDINA MONTANARI CORRÊA
Gerente Administrativa/HUJM

RICARDO DE PAULA LISITA
Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

JORGE LUIS RODRIGUEZ PEREZ
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	04
Portaria nº 461, de 14 de outubro de 2025.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 462, de 16 de outubro de 2025.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	06
Portaria nº 463, de 15 de outubro de 2025.....	06
PUBLICAÇÃO.....	06
Portaria nº 464, de 15 de outubro de 2025.....	06
SUBSTITUIÇÃO.....	07
Portaria nº 465, de 16 de outubro de 2025.....	07
PUBLICAÇÃO.....	08
Portaria nº 466, de 16 de outubro de 2025.....	08
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	09
PUBLICAÇÃO.....	09
Resultado Preliminar 1ª fase cargo USOP.....	09
Resultado Preliminar 1ª fase cargo SAD.....	09
Resultado Preliminar 1ª fase cargo DAF.....	10
Resultado Preliminar 1ª fase cargo UTIN.....	10
Resultado Preliminar 1ª fase cargo STESP.....	10
Resultado Preliminar 1ª fase cargo STDT.....	10

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 461, de 14 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **Renata Reis Régis, SIAPE 2160044**, para substituir **Gleice Castrillon de Souza Moussalem, SIAPE 3050277**, no cargo de Chefe da Unidade Multiprofissional, junto a Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh, **a partir do dia 01 de outubro até a conclusão do processo seletivo do STDT.**

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente em 16/10/2025)

Reinaldo Gaspar da Mota
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 462, de 16 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;

Considerando Programa Ebserh de Gestão da Qualidade e o Selo Ebserh de Qualidade – SEQuali, instituído pela Portaria-SEI nº 23, de 05 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 488, de 06 novembro de 2018 com o objetivo de promover a gestão da qualidade, a excelência na gestão, na educação, na pesquisa e na extensão em saúde no âmbito dos hospitais universitários federais (HUF) que compõem a rede Ebserh.

RESOLVE

Art. 1º Reconstituir a **Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (CAIQ-HUJM)**, responsável pelas atividades de avaliação de processos da instituição.

Parágrafo único. A comissão de avaliação interna da qualidade é uma instância permanente para condução da auditoria interna da qualidade, a qual verificará periodicamente o nível de maturidade do serviço, baseando-se nos critérios estabelecidos no Manual de Diretrizes e Requisitos do Programa e Selo EBSEH da Qualidade.

Art. 2º O projeto “**Programa e Selo Ebserh de Qualidade**” será conduzido pelo Serviço de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde –HJUM por determinação da sede e baseia-se na avaliação periódica dos requisitos do manual de diretrizes, sendo para tanto essencial a constituição da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade

Art. 3º Comissão de Avaliação Interna da Qualidade deverá assumir as seguintes atribuições:

1. *Capacitar-se para atuação no processo de avaliação;*
2. *Realizar avaliação geral do HJUM, avaliações parciais das diversas áreas e de verificação com base em cronograma próprio;*
3. *Elaborar os roteiros adaptados de inspeção de cada serviço com base no manual, rotinas institucionais e legislações vigentes para as avaliações parciais;*

Art. 4º Designar os seguintes representantes abaixo descritos, para compor a comissão:

- Alessandra Hoelscher Da Silva - 3435472;
- Amanda Colichio Bini Napoleão - 2167097;
- Ana Luíza Rabello da Silva - 1405770;
- Cyndielle Barcelos da Rocha Lara - 2174490;
- Daniela Alencar Moreira - 1238931;
- Edilene Gianelli Lopes - 1204384 (**Coordenadora**);
- Eglivani Felizberta Miranda - 1692315;
- Flávia Lúcia Venâncio Mineo - 2167157;
- Josiane de Souza Rosa Amaral - 2047600 (**Suplente**);
- Josileide Bezerra Rodrigues - 1352581;
- Keyza Vieira Branco - 3490187;
- Laís Chitolina Figueiredo - 2167751;
- Lays Ferreira De Almeida - 2158645;
- Lauren Logsdon - 2313625;
- Luiza Maria Rabelo Silva - 1364722;
- Natalia Araújo de Almeida – 1841839;
- Pedro Rosalvo dos Santos Camarço - 2422568;
- Rayssa Basílio dos Santos Arantes - 2167233;
- Tiago Ribeiro Farias - 3496953.

Art. 5º Conforme a portaria nº35/Ebserh, Art. 8ª, são competências da comissão:

- I. Planejar as AVAQualis, elaborando o Plano de Avaliação Interna da Qualidade;
- II. preparar as visitas de avaliação in loco ou, quando aplicável, em modo virtual;
- III. coletar evidências de conformidades frente aos requisitos do Manual de Diretrizes e Requisitos do Programa e Selo Ebserh de Qualidade;
- IV. registrar constatações de não conformidades frente aos requisitos do Manual de Diretrizes e Requisitos do Programa e Selo Ebserh de Qualidade;
- V. sistematizar os dados coletados em relatório de avaliação;
- VI. divulgar o relatório de avaliação às lideranças e aos colaboradores do hospital; e nº 1140, quarta-feira, 25 de agosto de 2021 11
- VII. prestar informações aos gestores e demais profissionais da instituição sobre as avaliações, sempre que solicitado.

Art. 6º O relatório de avaliação interna deverá ser elaborado pela Comissão AVAQualis e encaminhado às lideranças do hospital.

Parágrafo único. O relatório de avaliação total deverá ser encaminhado anualmente ao SGQ/CGC/DEPAS pela Superintendência, sem prejuízo ao disposto no caput.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, **revogando-se as disposições anteriores.**

(assinado eletronicamente em 16/10/2025)

Reinaldo Gaspar da Mota
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 463, de 15 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **MARINA DE LA CRUZ MOTA, SIAPE 2092402**, para substituir **GRAZIELE JACOB PIMENTA, SIAPE 3141089**, no cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, junto ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão Médica, junto à Gerência de Assistência à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh, **no período de 16 a 25 de outubro de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente em 15/10/2025)

Reinaldo Gaspar da Mota
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 464, de 15 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

Considerando o disposto na Portaria - SEI nº 551, de 03 de outubro de 2025, da Ebserh, publicado no Boletim de Serviço nº 2144, 02 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Calendário Funcional, disposto na **Portaria - SEI nº 030, de 20 de janeiro de 2025**, que dispõe os dias e feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, que passa a vigorar com a seguinte inclusão:

I - 21 de novembro (ponto facultativo sem compensação);

II - 26 de dezembro (ponto facultativo sem compensação);

III - 2 de janeiro de 2026 (ponto facultativo sem compensação).

Parágrafo único. Os pontos facultativos indicados nos incisos I, II e III, não alteram prazos administrativos previstos em processos de compras e licitações.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria - SEI nº 030, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 628, 28 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente em 16/10/2025)

Reinaldo Gaspar da Mota
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 465, de 16 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Deuseli Beserra de Oliveira, SIAPE 3270749**, para substituir interinamente o cargo de Chefe da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial, junto ao Setor de Contratualização e Regulação, do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh, **no período de 14/10/2025 até a conclusão do processo seletivo.**

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 14/10/2025.

(assinado eletronicamente em 17/10/2025)

Reinaldo Gaspar da Mota
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 466, de 16 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

Considerando o Regulamento Operacional da Central de Regulação que determina comunicação prévia de impedimentos previsíveis e imprevistos;

Considerando que a ausência de comunicação formal e tempestiva sobre férias e abonos de servidores tem causado remarcações, cancelamentos e questionamentos da Central de Regulação, comprometendo a organização e a imagem institucional;

Considerando que a construção da grade ambulatorial dependerá da confirmação do ambulatório, das datas e horários das consultas e/ou exames, bem como da verificação prévia das férias e abonos dos servidores CLT e RJU;

Considerando que cabe às chefias imediatas garantir o cumprimento dos fluxos, prazos e comunicações obrigatórias;

RESOLVE:

Art. 1º As grades ambulatoriais mensais (consultas, exames e pequenas cirurgias) deverão ser enviadas pela URIGIA à Central de Regulação de Cuiabá com **30 (trinta) dias de antecedência** ao mês de execução, contendo 100% da oferta pactuada.

Art. 2º - O processo de elaboração das grades seguirá o seguinte fluxo:

I. Até o 14º dia de cada mês, a URIGIA elaborará a proposta de grade de consultas e exames com base no calendário do mês subsequente;

II. Até o 15º dia, as grades serão encaminhadas às Unidades responsáveis para conferência e indicação de possíveis alterações, férias ou abonos;

III. Até o 25º dia, as Unidades deverão retornar o processo com as devidas validações e ciência dos quantitativos de atendimentos previstos, acompanhadas da assinatura digital dos responsáveis designados de cada chefia de setor;

Art. 3º Toda **informação sobre férias, abonos e bloqueios de serviços** devem obrigatoriamente constar no processo SEI de confecção da grade, até o momento da validação final pela chefia.

I. O não envio dessas informações dentro do prazo compromete o agendamento e será considerado falha administrativa da chefia responsável.

II. Não serão aceitas comunicações informais ou intempestivas.

Art. 4º A **omissão ou atraso na comunicação** de férias, abonos ou alterações de agenda, após a grade ter sido aberta na Central de Regulação, resultará em registro formal junto à Direção-Geral e comunicação à Gerência de Atenção à Saúde e à Superintendência, considerando que é de reponsabilidade dos servidores públicos vinculados ao SUS zelar pela obediência dos normativos instituídos, sendo vedado o descumprimento do disposto nessa portaria.

Art. 5º As chefias responderão diretamente por inconsistências ou remarcações decorrentes de falta de informação ou descumprimento dos prazos, estando sujeitos as sanções disciplinares cabíveis, conforme previsto na Norma Operacional de Controle Disciplinar da Rede EBSEH vigente, destaca-se que os servidores do Regime Jurídico Único, após a investigação preliminar, se for o caso, os processos disciplinares serão encaminhados ao órgão de origem para que se procedam com os trâmites legais a Luz da Lei 8.112/1990.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente em 17/10/2025)

Reinaldo Gaspar da Mota
Superintendente

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PUBLICAÇÃO

Resultado Preliminar da 1ª Fase do processo seletivo, para o cargo de chefe da Unidade de Suporte Operacional do HUJM-UFMT.

Classificado(a)	Pontuação:
1º CLEYTON LARA DE BARROS ***086491** (CPF)	16,00
2º EDILSON PEREIRA MARINS ***567581** (CPF)	16,00

Período de recurso 21 e 22/10/2025.

Resultado Preliminar da 1ª Fase do processo seletivo, para o cargo de chefe do Setor de Administração do HUJM-UFMT.

Classificado(a)	Pontuação:
1º CLEYTON LARA DE BARROS ***086491** (CPF)	16,00
2º EDILSON PEREIRA MARINS ***567581** (CPF)	16,00
3º LAYS FERREIRA DE ALMEIDA ***410451** (CPF)	14,00

Período de recurso 21 e 22/10/2025.

Não classificados(as): Não cumprimento do requisito do item 5.4, I (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP/EBSERH).

DEIZILENY VAZ FERREIRA DE MELO ***945781** (CPF)
DEUSELI BESERRA DE OLIVEIRA ***167131** (CPF)

Resultado Preliminar da 1ª Fase do processo seletivo, para o cargo de chefe da Divisão de Administração e Finanças do HUJM-UFMT.

Classificado(a)	Pontuação:
1º DANIEL DA SILVA LIMA ***897218** (CPF)	21,00
2º DOMINGOS SALVIO SANT ANA ***265771** (CPF)	21,00
3º ELIETH SHIRLEY DOS SANTOS SILVA ***606821** (CPF)	16,50
4º CLEYTON LARA DE BARROS ***086491** (CPF)	16,00

Período de recurso 21 e 22/10/2025.

Resultado Preliminar da 1ª Fase do processo seletivo, para o cargo de chefia da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do HUJM-UFMT.

Classificado(a) Pontuação:

1º Lorena de Amorim Grando ***459441** 9,5

Período de recurso 21 e 22/10/2025.

Resultado Preliminar da 1ª Fase do processo seletivo, para o cargo de chefia do Setor de Cuidados Especializados do HUJM-UFMT.

Classificado(a) Pontuação:

1º Ana Luiza Rabello da Silva ***994131** 4,5

Período de recurso 21 e 22/10/2025.

Não Classificados (as): Não cumprimento do requisito do item 5.4, II (declaração que o candidato atende ao prescrito no art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH).

Graziele Jacob Pimenta ***029502**

Resultado Preliminar da 1ª Fase do processo seletivo, para o cargo de chefia do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do HUJM-UFMT.

Classificado(a) Pontuação:

1º Silvana Salomão Cury Veloso ***799669** 22,0

2º Arianne Fernandes de França Azevedo Ishi dos Santos ***492391** 10,0

3º Edysio Storch Caetano ***287712** 8,0

4º Weder de Souza Oliveira ***303001** 7,0

Período de recurso 21 e 22/10/2025.

Não Classificados (as): Não cumprimento do requisito do item 5.4, I (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP/EBSERH).

Valdiná da Silva Ferreira ***696051**